



Ministério da Educação
Universidade Federal do Pampa
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

CHAMADA INTERNA PROPI Nº 16/2023

SELEÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - ACADÊMICO

A Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) abre chamada interna para seleção de propostas de novos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, nas modalidades do programa acadêmico e de ensino presencial, para ser submetido na Apresentação de Propostas de Cursos Novos (APCN), de acordo com o calendário 2023 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. OBJETIVO

Orientar e subsidiar a elaboração e apresentação de propostas de novos cursos *stricto sensu*, na modalidade do programa acadêmico de ensino presencial, as quais serão avaliados pela Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) e encaminhados ao Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) para recomendação e, posteriormente, em caso de aprovação institucional, submetidas para avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no ano de 2023.

2. JUSTIFICATIVA

A CAPES mantém o sistema de pós-graduação nas universidades brasileiras, que desempenha uma função de grande relevância para o desenvolvimento do país. Os acompanhamentos e as diretrizes estabelecidas nas avaliações que esta agência realiza são aprimorados constantemente com o objetivo de promover uma maior participação do Brasil no cenário científico internacional.

Neste contexto, a expansão da oferta de cursos de pós-graduação favorece o incremento qualitativo da produção científica observando a eficiência nos investimentos institucionais, a qualificação dos grupos de pesquisa e o fomento das ofertas de vagas no sistema de pós-graduação.

As propostas serão apresentadas à CAPES por meio da Plataforma Sucupira, pelo preenchimento da Apresentação de Propostas de Cursos Novos (APCN) no módulo APCN, ferramenta com a qual os Comitês das Áreas Específicas avaliam as propostas submetidas à recomendação que ficam ainda vinculadas ao parecer do Conselho Técnico e Científico de Ensino Superior (CTC-ES) da agência.

A metodologia que se estabelece com esta chamada visa potencializar os projetos de novos cursos da instituição por meio da avaliação e emissão de pareceres elaborados por integrantes dos comitês de pesquisa e ensino constituídos na UNIPAMPA. Eventualmente, consultores ad hoc também serão consultados a fim de oportunizar uma contribuição estratégica e específica.

3. CRONOGRAMA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS NOVAS EVENTOS DATAS

EVENTO	DATA
Revisão e publicação dos Documentos Orientadores de APCN (data CAPES)*	Até 04/08/2023
Data limite para apresentação das propostas de curso novo UNIPAMPA - submissão à PROPI	14/08/2023
Período destinado à avaliação	16/08/2023 a 02/09/2023
Prazo para retorno pelas coordenações das propostas reformuladas de acordo com a avaliação da PROPI	12/09/2023
Encaminhamento das propostas para a Comissão Superior de Ensino (CSE) e, posteriormente, ao Conselho Universitário (CONSUNI)	Até 15/09/2023
Período de submissão das propostas na Plataforma Sucupira/CAPES pelos(as) coordenadores(as) e envio à PROPI	02/10/2023 a 02/11/2023
Homologação das propostas pela Pró-reitoria e envio à CAPES (Via Plataforma Sucupira)	02/11/2023 a 17/11/2023
Análise documental (data CAPES)	20/11/2023 a 31/01/2024
Análise de mérito pelas comissões de Área de Avaliação (data CAPES)	A partir de 05/02/2024

* Sugere-se que não se espere esta data para iniciar os trabalhos, que as APCNs sejam trabalhadas conforme documentação mais recente, e, após a publicação da atualização dos documentos norteadores, se necessário, a proposta seja atualizada.

O Cronograma está sujeito a alterações de acordo com o calendário da CAPES.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

As propostas para criação de cursos novos poderão abranger casos de fusão, desmembramento e migração dos programas de pós-graduação avaliados pela CAPES, reconhecidos pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES-CNE) e homologados pelo Ministro da Educação (MEC), nos termos da Portaria CAPES nº 201/2022.

As propostas para criação de cursos de mestrado e/ou doutorado presenciais na modalidade acadêmica, deverão estar de acordo com o exposto em legislações específicas disponíveis em

<<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/avaliacao-o-que-e/sobre-a-avaliacao-conceitos-processos-e-normas/legislacao-especifica>>.

As propostas de cursos novos deverão atender aos requisitos gerais definidos pelo CTC-ES da CAPES para toda e qualquer avaliação e aos critérios e parâmetros específicos da área de avaliação a que se vincule, disponibilizadas no documento orientador da Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN), no portal da CAPES <<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>>.

As propostas devem observar os requisitos gerais da CAPES, aplicáveis às propostas de cursos novos especificados na Portaria CAPES nº 195/2021.

4.1 Serão desqualificadas, no âmbito da PROPPi, propostas que infringirem os seguintes critérios:

- quanto à área das propostas: se a área de avaliação da proposta se sobrepõe a área básica de outro curso/programa na mesma modalidade *stricto sensu* (acadêmica) em andamento na UNIPAMPA;
- quanto ao corpo docente: se conta com a participação de mais de 20% (vinte por cento) de docentes que já compõem o corpo docente de outros cursos/programas de pós-graduação *stricto sensu* na Instituição;
- quanto ao Campus das propostas – o curso não ser sediado pelo Campus que possui maior número de docentes do programa proposto; e ainda,
- se a proposição for de curso *stricto sensu* na modalidade de Ensino a Distância (EaD).

4.2 A apresentação de propostas oriundas de campi que ainda não possuem pós-graduação *stricto sensu* é incentivada pela PROPPi.

4.3 A proposta deverá ser apresentada à PROPPi, com a seguinte composição:

1. Formulário para Apresentação de Propostas de Curso *stricto sensu*, em conformidade com os dados solicitados na Plataforma Sucupira (anexo I)
2. Regimento do Curso a ser proposto (sugestão no anexo II);
3. Planilha Resumo da proposta (anexo III);
4. Ata de aprovação na Comissão Local de Ensino do Campus proponente da proposta;
5. Ata de aprovação da proposta no Conselho de Campus de origem da proposta e de todos os campi envolvidos na efetivação da proposta;
6. Documento de autorização por parte da IES de origem, caso algum docente da proposta não pertença à IES proponente; (anexo IV)
7. Parecer de aprovação da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PDF ou despacho assinado via SEI);
8. Parecer de aprovação da Pró-reitoria de Planejamento e Infraestrutura (PDF ou despacho assinado via SEI).

Observações:

a) Conforme o Memorando da Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura (PROPLAN) nº 225/2016, o Memorando da Comissão Superior de Ensino (CSE) nº 08/2017 e a Ata 77 da 77ª Reunião Ordinária do CONSUNI, todos os cursos e programas de pós-graduação devem ter pareceres favoráveis por parte das Pró-reitorias de Gestão de Pessoas e de Planejamento e Infraestrutura no que tange a disponibilidade orçamentária, estrutural e de logística dos campi, bem como a viabilidade e respeito aos encargos docentes. Este parecer deve ser providenciado pelo Campus proponente junto aos órgãos competentes.

b) Por indicação da CSE, não serão aceitas aprovações ad referendum em substituição às atas de aprovação;

c) A aprovação das propostas de cursos novos no Conselho do Campus de origem da proposta deve explicitar a garantia, pelo campus, da estrutura física, acadêmica e financeira para funcionamento do curso, como laboratórios, biblioteca, secretaria de pós-graduação e outros previstos nos documentos norteadores da proposta e exigidos pelos órgãos supervisores e pela legislação vigente.

5. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS À PROPPI

As propostas elaboradas, na forma definida no item 4, serão submetidas pelos proponentes por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme tutorial disponível no link <<https://sites.unipampa.edu.br/posgraduacao/files/2023/06/submissao-de-proposta-de-curso-novo-stricto-sensu-via-sistema-eletronico-de-informacoes-sei.pdf>>.

5.1 Considerações:

Esta Pró-Reitoria não se responsabiliza por eventuais indisponibilidades e atrasos no envio das propostas.

Salienta-se que deverão ser anexados às propostas, o regimento do curso e a ata de aprovação na Comissão local de Ensino e no Conselho do campus de origem, sendo que as propostas em que há participação de mais de um campus deverão apresentar a ata de aprovação no Conselho de todos os Campi envolvidos, embora, considere-se como campus proponente da Proposta aquele no qual se encontra a sua coordenação.

Relembramos que a aprovação das propostas de cursos novos no Conselho do Campus de origem da proposta deverá demonstrar a garantia da estrutura física, acadêmica e financeira para funcionamento do curso, como laboratórios, biblioteca, secretaria de pós-graduação e outros previstos nos documentos norteadores da proposta.

As propostas desta modalidade que já tenham sido aprovadas pelo CONSUNI e submetidas à CAPES, por meio do APCN 2022, e que não obtiveram recomendação, não estão sujeitas a este calendário e poderão ser reapresentadas, mediante justificativa dos proponentes e observando o calendário CAPES/APCN 2023.

6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Todas as propostas serão avaliadas, inicialmente pela PROPPI com base no item 4 desta chamada, nos documentos de área, legislação pertinente, normas institucionais e nas informações dos Comitês da CAPES.

Relembramos que não serão aprovadas pela PROPPI as propostas analisadas que:

- quanto à área da proposta: se a área de avaliação da proposta se sobrepõe a área básica de outro programa/curso *stricto sensu* na mesma modalidade em andamento na Unipampa;
- quanto ao corpo docente: se conta com a participação de mais de 20% (vinte por cento) de docentes que já compõem o corpo docente de outros cursos/programas de pós-graduação *stricto sensu* na instituição;
- quanto ao Campus da proposta – o curso não ser sediado pelo Campus que possui maior número de docentes do programa proposto.

As propostas aprovadas serão encaminhadas para emissão de parecer de avaliador(a) interno(a) e/ou externo(a). Após, as coordenações terão prazo para qualificação das propostas com base no parecer

do(a) avaliador(a). Posteriormente a PROPPI procederá os encaminhamentos de aprovação junto à CSE que emitirá parecer e submeterá as propostas ao CONSUNI.

7. PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS NA PLATAFORMA SUCUPIRA DA CAPES - online

Após a aprovação das propostas pelo CONSUNI, o Coordenador da proposta deverá acessar a Plataforma Sucupira, no site da CAPES, link: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/> e inserir a proposta aprovada nas telas do módulo, observando todas as instruções contidas no manual disponível em Plataforma Sucupira > APCN Aplicativa para Propostas de Cursos Novos > Apoio ao preenchimento > Manual APCN, a legislação pertinente e, observando o calendário da CAPES.

Assim que for finalizada a inserção da proposta na Plataforma Sucupira, os proponentes deverão informar à PROPPI pelo e-mail <posgraduacao@unipampa.edu.br>, para que os dados possam ser submetidos à CAPES.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão deliberados no âmbito da PROPPI, com o apoio dos avaliadores que realizaram a avaliação proposta nesta chamada.

Bagé, 16 de junho de 2023.

Ana Paula Manera Zioti

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação em Exercício



Assinado eletronicamente por **ANA PAULA MANERA ZIOTTI, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 16/06/2023, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1157311** e o código CRC **9B49AE66**.